

JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NITERÓI

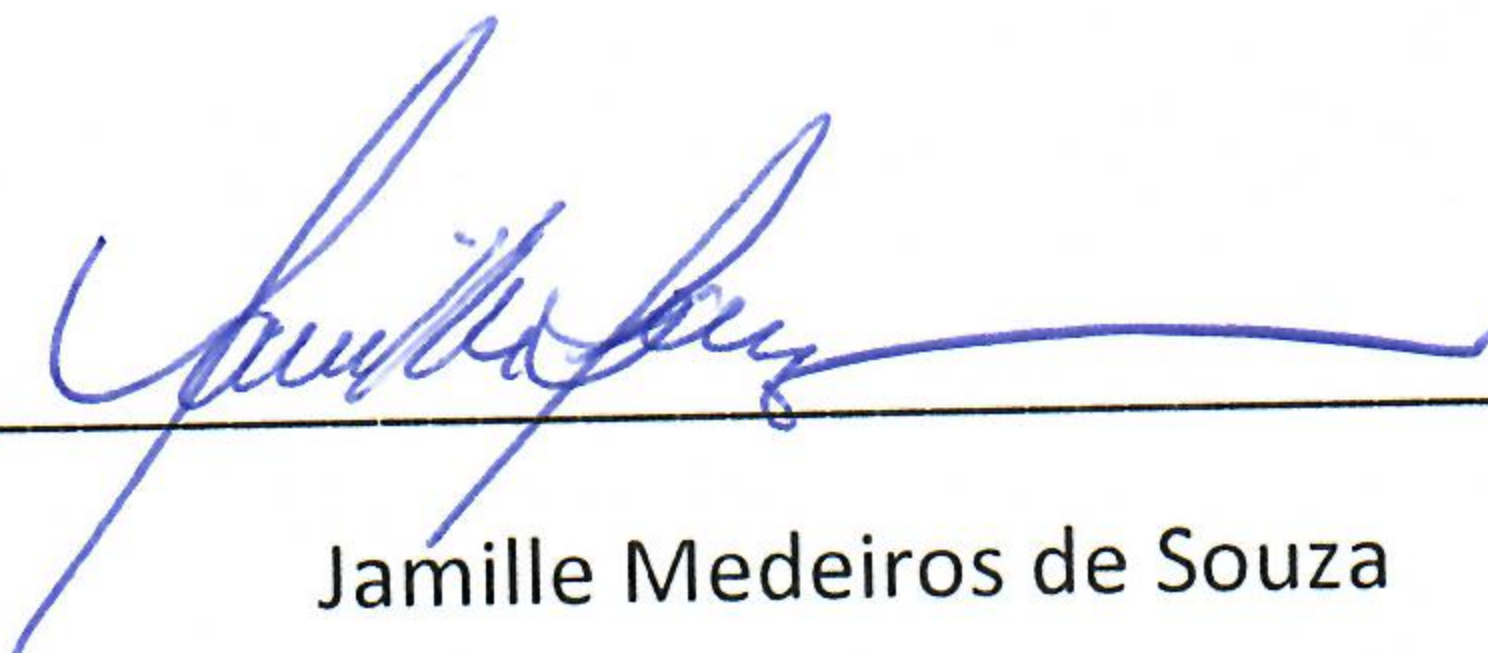
PROCESSO Nº 0002317-28.2021.8.19.0002

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ESP ENGENHARIA DE SOLUÇÕES E PROJETOS LTDA – EPP

TERMO DE COMPROMISSO

ADMINISTRADOR JUDICIAL

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, nesta Comarca de Niterói, situada no Estado do Rio de Janeiro, em Cartório, perante mim, ELIANE DA SILVA MONTEIRO BARCELLOS, Responsável pelo Expediente, Matr. 01/16.037, conforme decisão de fls. 1.341/1.343 dos presentes autos, que nomeou o Carlos Magno e Medeiros Sociedade de Advogados, CNPJ/MF nº 26.462.040/0001-49, Administradora Judicial da Recuperação Judicial de ESP ENGENHARIA DE SOLUÇÕES E PROJETOS LTDA – EP – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, compareceu a esta secretaria a sócia JAMILLE MEDEIROS DE SOUZA, brasileira, solteira, OAB/RJ nº 166.261, e por ela me foi dito que, com fulcro no artigo 33 da Lei Federal nº 11.101/05, vinha aceitar o compromisso de Administradora Judicial, prometendo honrar os compromissos do seu cargo, agindo com boa e sã consciência, sem dolo nem malícia, prometendo trazer aos autos todas as informações que se fizerem necessárias, empregando o zelo e a diligência necessária para desempenhar o cargo e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes. Do que para constar lavrei o presente termo que depois de lido e achado conforme vai assinado. Eu, Eliane da Silva Monteiro Barcellos _____, responsável pelo Expediente.



Jamille Medeiros de Souza

OAB/RJ 166.261